

presa de reconstrução de pontes. Despacho: D.O.P. Dr. Penteado. Concedo 300 mil cruzeiros de auxílio, para quatro (4) pontes, que a Prefeitura construíra.

Prefeitura de Aurifluma — Sr. Lazaro Silva: solicitando lotação de médico para o Posto de Puericultura. Despacho: D.E.C. Dr. Braga. Encontrar médico que vá para Aurifluma. Urgentíssimo; solicitando criação de três escolas. Despacho: Educação. Instalar somente as de Barraca e Cervo. Criando-as; solicitando instalação de delegacia de policia. Despacho Segurança. Designar officio: a força. Instalar a delegacia. O Prefeito fornecerá a sede.

Prefeitura de Presidente Bernardes — Sr. Trajano da Silva Pontes: solicitando auxílio para instalação de linhas telefônicas em distritos. Despacho: DAEE. M. Souza Lima. Ajudar com o material. Os postes a Prefeitura dará; encaminhando título de doação e solicita construção de delegacia de policia. Despacho: D.O.P. Autorizo. Edifício padronizado. Ponha-o em concorrência. Urgentemente. Cadeia e Delegacia.

Prefeitura de São Pedro do Turvo — Sr. Sebastião Teixeira Coelho: solicitando auxílio para reconstrução de estradas e pontes. Despacho: Conselho Rodoviário. Sugiro auxílio por cuidar-se de Município necessitado, muito pobre; solicitando construção de Posto de Puericultura em Convênio com a L.B.A. Despacho: Remeter a Legião Brasileira de Assistência, para o segundo Grupo de Predios de Postos de Puericultura.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo — Sr. Lucio Casanova Neto: solicitando construção de uma ponte sobre o rio Turvo. Despacho: D.O.P. Dr. Penteado. Por em concorrência, ponte singela, e economica. Desejo atender com urgência; solicitando readmissão de funcionário da Estrada de Ferro Sorocabana. Despacho: Sorocabana. Dr. Uzeda. Quando saiu? Era bom servidor?

Prefeitura de Severina — Sr. José Marcelino de Almeida: solicitando reforma do prédio do grupo escolar. Despacho: D.O.P. Dr. Penteado. Reboco e pintura, urgentemente. O Prefeito encarrega-se de executar; restando solicitação de devolução de importância paga à Sorocabana. Despacho: Sorocabana. Já mandei restituir.

SUMÁRIO

DECRETO N. 27.222, DE 10-1-1957 — Prorrogando a vigência do crédito especial a que se refere a Lei n. 2.191, de 29-7-1953, modificada pela Lei n. 2.463, de 30-12-1953.

DECRETO N. 27.226, DE 10-1-1957 — Autorizando a admissão de extranumerário no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

DECRETO N. 27.227, DE 10-1-1957 — Dispondo sobre a taxa para estudo prévio de documentação no Instituto de Previdência do Estado.

RESOLUÇÃO N. 713, DE 10-1-1957 — Substituindo membro da Comissão encarregada de implantar a reorganização das normas processuais de trabalho no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado.

LEI N. 3.717, DE 7 DE JANEIRO DE 1957

Concede pensões de Cr\$ 1.500,00 mensais, aos beneficiários que especifica e dá outras providências.

Retificação

Na publicação do "D.O.", de 8 do corrente: Onde se lê:

LEI N. 3.797, DE 7 DE JANEIRO DE 1957
leia-se:

LEI N. 3.717, DE 7 DE JANEIRO DE 1957.

DECRETO N. 27.222, DE 10 DE JANEIRO DE 1957

Dispõe sobre prorrogação da vigência do crédito especial a que se refere a Lei n. 2.191 de 29 de julho de 1953, modificada pela Lei n. 2.463, de 30 de dezembro de 1953.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 25, da Lei n. 3.688, de 31 de dezembro de 1956, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1957, a vigência do crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, pelo Decreto n. 25.293, de 28 de dezembro de 1956, destinado a atender às despesas com a instalação e o funcionamento, no interior do Estado, de Delegacias Regionais, Dispensários e Postos do Departamento de Profilaxia da Lepre.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de janeiro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de janeiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 27.226, DE 10 DE JANEIRO DE 1957

Autoriza a admissão de extranumerário no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, como exceção ao disposto no Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelo Decreto n. 26.587, de 13 de outubro de 1956, a admissão do Sr. Newton José Monteiro, para exercer no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, como extranumerário mensalista, a função de atuário. Ref. 31 observado o disposto no item VI do artigo 28 da Lei 2.751 de 2 de outubro de 1954.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de janeiro de 1957.

JANIO QUADROS

José Adolpho Chaves de Amarante

Francisco Morato de Oliveira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 10 de janeiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 27.227, DE 10 DE JANEIRO DE 1957

Dispõe sobre a taxa para estudo prévio de documentação no Instituto de Previdência do Estado.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica fixada a taxa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para estudo da documentação de edifícios de apartamentos ou blocos de casas, destinados a registro na Carteira Predial do Instituto de Previdência do Estado, segundo instruções e condições fixadas em portaria da Previdência do Instituto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de janeiro de 1957.

JANIO QUADROS

José Adolpho Chaves de Amarante

Francisco Morato de Oliveira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 10 de janeiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 713, DE 10 DE JANEIRO DE 1957

Substitui membro da Comissão a que se refere a Resolução n. 708, de 28 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica designado o dr. Mateus Marcondes Romeiro Neto, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para integrar a comissão encarregada de implantar a reorganização das normas processuais de trabalho no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, a que se refere a Resolução n. 708, de 28 de dezembro de 1956, em substituição, a pedido, ao Prof. Luiz Veneres Decourt.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de janeiro de 1957.

JANIO QUADROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de janeiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETOS DE 10 DO CORRENTE

Prorrogando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 233 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, o afastamento de Flora Aparecida Toledo Lima, Professor Primário, padrão "H", da Escola Mista da Fazenda Neuza, da cidade de Garça, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, pelo prazo de 365 dias.

Autorizando:

Nos termos do artigo 229 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, e em caráter excepcional, os afastamentos de José Cailli, Engenheiro Agrônomo, classe "Q", lotado no Departamento da Produção Vegetal; Fidells Alves Neto, Veterinário, classe "S", lotado no Departamento da Produção Animal, ambos da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, ficarem à disposição do Conselho Coordenador do Abastecimento da Presidência da República, pelo prazo de 90 dias; nos termos do artigo 233 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, e em caráter excepcional, o afastamento de Joel Ayrosa Flaquer, Fiscal Sanitário, classe "G", lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, do QSESPAS, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santo André, pelo prazo de 365 dias;

que os srs. Emilio Varoli, João Barrison Vilares, Henrique Francisco Raimo, Ruy Miller Paiva, Salomão Schatan, José Del Nero e Dante Albuquerque, funcionários da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, prestem colaboração ao Conselho Coordenador do Abastecimento da Presidência da República, sem prejuízo de suas funções e demais vantagens de seus cargos.

Declarando findo:

O afastamento de Claus Eggers, Engenheiro, classe "T", lotado na Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, que se encontra prestando serviços junto ao Instituto de Previdência do Estado; o afastamento de Diógenes Vieira Negrão, Engenheiro, classe "T", lotado na Diretoria de Aeroportos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, que se encontra prestando serviços junto ao Instituto de Previdência do Estado.

DECRETO DE 9 DO CORRENTE

Retificação

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, o afastamento de Fortunata Tadiello Natucci, Auxiliar-Técnico, padrão "M", lotado na Reitoria da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, a contar de 3 de janeiro corrente e até 31 de dezembro de 1959.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR, EM 9 DO CORRENTE

No processo GG. 474-53 (apenso 10.735-49—SPF) — Em que Agostinho Pereira da Fonseca encaminha recurso, contra atos da Diretoria e do Conselho Deliberativo da Caixa Beneficente da F.P.: "Em face dos Pareceres da Procuradoria Judicial, do Departamento Jurídico do Estado (fls. 115-120), e da Consultoria Jurídica da Secretaria

da Segurança Pública, que aprova, reformo o despacho de folhas 102 e indefiro o requerido. Restituídos os apensos à Repartição de origem, archive-se".

No processo GG. 593-55 — Em que José Alves Baptista, encaminha recurso: "De acordo com o Parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, indefiro".

No processo GG. 1.032-55 — Em que José Silveira pleiteia reversão ao serviço público: "Em face do informado pela Secretaria da Fazenda (fls. 10), bem como do Parecer retro (n. 49-57), do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, indefiro o pedido, por falta de amparo legal. Archive-se".

No processo GG. 1.682-54 (apenso 16.300-53—SF) — Em que Roberto Pieroni Neto pleiteia readmissão: "De acordo com o Parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, indefiro. Restituído o apenso, archive-se".

No processo GG. 3.827-54 (apenso 391.024-55—SA) — Em que Menandro Americo Araújo pleiteia revisão do processo: "Indefiro o pedido de revisão que não cabe no presente caso. Prove o interessado seu domínio sobre as terras e sua pretensão poderá ser atendida em conformidade com o disposto no artigo 8.º do Decreto-lei 13.213-42, que rege a matéria".

No processo GG. 4.955-54 — Em que José Kobal Pacheco solicita reconsideração de ato de exoneração: "De acordo com o Parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, indefiro".

No processo GG. 5.439-54 — Em que Eurico Ayres Martins encaminha recurso: "Em face do Parecer retro (n. 82-57) do SAJ, que aprova, archive-se".

No processo GG. 5.697-55 — (apenso 1231-55 — RU) em que Zaid Hasselmann da Silva pleiteia pagamento de férias: "A vista dos Pareceres da Consultoria Jurídica da Reitoria da Universidade (n. 380-55) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (n. 65-57), nego provimento ao recurso, por falta de amparo legal. Restituído o apenso ao Órgão de origem, archive-se".

No processo GG. 5436-55 — (apenso 28.355-54 — S. P. — 10.5664-56 — SF) — Em que Ruy Campos requer vista de processo — "Esclareça o requerente o objetivo de seu pedido de certidões de peças do processo".

No processo GG. 4.942-55 — Em que Afonsina dos Santos Vergueiro reclama contra provimento de cargo: "De acordo com o Parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, determino que seja apostilado o ato de provimento de d. Dulce Botelho de Moura e Albuquerque no Cargo de 3.º Escrevente, padrão "P", para declará-lo fundamentado no item II do artigo 16 do Decreto Lei 12.273, de 28 de outubro de 1941. — A Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para as providências cabíveis".

No processo GG. 4.765-55 — Em que Julia Macário da Silva pleiteia auxílio — "De acordo com o Parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, indefiro".

No processo GG. 4.157-55 — (apenso 9005-51 — SS e outros) — Em que Emilio Salum pleiteia ajuda de custo: "De acordo com o Parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, restituídos os apensos archive-se".

No processo GG. 4.147-55 — Serviço de Assistência Jurídica — do Gabinete do Governador, sobre estipulação de salários: — "Em face do Parecer retro (n. 9-57) do Serviço de Assistência Jurídica, archive-se".

No processo GG. 3.746-55 — (apenso 389.871-55 — SA) — De interesse da Secretaria da Agricultura, sobre construção e melhoramentos de Estradas Vicinais: — "Em face do informado no processo (fls. 3) — bem como do Parecer retro (n. 68-57), do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, archive-se".

No processo GG. 2.580-55 — (apenso 28259-54 — SS). Em que Walmar Castello, encaminha recurso: — "Nego provimento ao recurso, de acordo com os Pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde Pública e de Assistência Social, e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG. 1.049-55 — (apenso 3566-56 — SG 384647-53 — SA e outros) — De interesse da Secretaria da Agricultura, sobre utilização de veículos do Estado: — "Reformo o despacho de 12-12-56, para determinar o arquivamento do processo".

No processo GG. 282-55 — (apensos 148156-54 — SA e outros) — Em nome da Secretaria da Agricultura, sobre processo administrativo: — "De conformidade com as conclusões da Comissão Processante, com as modificações indicadas no Parecer retro, do Serviço de Assistência Jurídica, de meu Gabinete, que acolho, declaro isentos de culpa os engenheiros agrônomos Edison Zardetto de Toledo, Shisuto José Muralama e Armando Martins Clemente, impondo ao engenheiro agrônomo Julio Seabra Inglês de Souza a pena de suspensão por 45 dias, por infração do artigo 597, inciso III, combinado com o artigo 639 (2.ª hipótese), da atual Consolidação.

No processo GG. 6.278-56 — (apenso 22.396-56 — SS) — Em nome de José Aranha de Arruda Campos, referente a afastamento do cargo: — "Indefido. Não podia ter viajado sem licença prévia".

No processo GG. 6.059-56 — Em que André Velletri solicita cancelamento da nota "A bem do Serviço Público", em processo de exoneração: — "Indefido, pois, o Decreto exoneratório não contém a expressão cujo cancelamento é solicitado".

No processo GG. 5.851-56 — (apenso 37.393-56 — SE) — Em que Rubens de Almeida Salles solicita novo exame de sanidade e capacidade física: — "De acordo com o Parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, autorizo".

No processo GG. 5.715-56 — (apenso 404.723-56 — SA) — Em nome de Gessy Nogueira Nery, sobre exoneração por abandono de cargo: — "A vista do que foi apurado no processo 404.723-56, da Secretaria da Agricultura, aplico com fundamento no item I do artigo 238, do Decreto Lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, a d. Gessy Nogueira Nery, ocupante efetivo do cargo de Calculista, classe "G", lotado no Departamento da Produção Vegetal, a pena de demissão por abandono de cargo configurado a partir de 18 de maio de 1956. — Lavre, a Secretaria da Agricultura, o Exediente necessário".

No processo GG. 5.454-56 — Em que a Prefeitura Municipal de Santo André consulta sobre transferência de funcionário: — "Indefido, à vista das informações e de acordo com o Parecer 4211-56, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG. 5.236-55 — (apenso 8099-56 — SP) — Em que Nelson de Renzo pleiteia pagamento de ajuda de custo: — "Deiro, autorizando o pagamento de Cr\$ 599,00".

No processo GG. 5.107-56 — (apenso 9 — 3806-56 — SP) — Em que Gentil Donato de Oliveira pleiteia pagamento de ajuda de custo: — "Deiro, arbitrando em Cr\$ 2.790,00".

No processo GG. 5.080-54 — (apenso 3185-56 —